



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano IV | Edição Extraordinária nº 10

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Joel Cardoso

VICE-PRESIDENTE

Antônio Carlos Ribeiro

1º SECRETÁRIO

Valmir Alcântara de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Calos Alberto Portella Fontes

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 30/2021

Dispõe sobre medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 em razão da edição do Decreto Estadual 65.563/2021.

Considerando a edição do Decreto Estadual 65.563/2021 que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, entre os dias 15 a 30 de março de 2021;

Considerando que nesse período, conforme art. 1º, incs. I a IV, do citado decreto estadual são vedadas "atividades de atendimento presencial ao público", "reunião, concentração ou permanência de pessoas em espaços públicos" e "desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais";

Considerando que, dentre as atividades atualmente permitidas na Câmara Municipal pelo Ato da Mesa 29/2021, que alterou os Atos da Mesa 28/2021 e 11/2021 (Plano de Retorno das Atividades Presenciais na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste), o expediente das 12:00 às 17:00h para acesso de Vereadores e Assessores Parlamentares aos gabinetes parlamentares e a manutenção de servidor em trabalho presencial, no mesmo período, em número suficiente ao



atendimento de Vereadores e Assessores Parlamentares necessitam ser alinhadas ao referido decreto estadual:

Art. 1º - No período de 15 a 30 de março de 2021:

I - fica suspenso o acesso às dependências da Câmara Municipal, mesmo no período das 12:00 às 17:00h previsto no art. 1º, inc. V, do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelos Atos da Mesa nº 28/2021 e 29/2021, devendo os Vereadores e Assessores Parlamentares realizar as atividades parlamentares e de assessoramento integralmente à distância.

II – as Diretorias e a Procuradoria deverão garantir o funcionamento das atividades operacionais, administrativas e jurídicas da Câmara Municipal, que não possam sofrer interrupção, mediante o acesso restrito de servidores para a realização pontual de tais atividades.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Ato da Mesa nº 11/2021, modificado pelos Atos da Mesa nº 28/2021 e 29/2021.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

JOEL CARDOSO
Presidente

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Vice-presidente

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de março de 2021.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-